



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 108/2021

Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados na Escola ENSA, rede privada, em Teresina (PI), que frequentaram os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular no período de agosto a dezembro de 2019.

PROCESSO CEE/PI N° 051/2021

INTERESSADO: Escola ENSA

ASSUNTO: Convalidação de estudos

RELATOR: Carlos Alberto Pereira da Silva

I – INFORMAÇÕES GERAIS

A instituição de ensino Escola ENSA, rede privada, situada na Rua Maria Quitéria, nº 4851, Bairro Piçarreira, em Teresina (PI), CEP: 64.055-390, mantida pela firma C.E. Bezerra Freitas Ensino Fundamental - ME, CNPJ nº 26.515.853/0001-50, na pessoa do Senhor Carlos Eduardo Bezerra Freitas, diretor da instituição, vem solicitar a este Conselho a convalidação dos estudos realizados por seus alunos do Ensino Fundamental Completo regular e da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio Regular, de agosto de 2019 a dezembro de 2019, período em que ficou descoberta sua autorização, conforme Resolução CEE/PI N° 154/2017, com validade até 31/07/2019.

Como a escola deu entrada em pedido de renovação, Processo CEE/PI nº 031/2021, de 24/02/2021, justificando a Pandemia como atraso e, por estar coberta pela Resolução CEE/PI N° 105/2020 para os anos de 2020 e 2021, passamos ao relatório.

II – RELATÓRIO

O processo está instruído corretamente, inclusive, com relatório de inspeção realizada por equipe da Secretaria de Educação, da Unidade de Gestão e Inspeção Escolar, Fátima Maria Solano de Andrade Leal e Mauryane Ferriera França Dias, que realizou inspeção "in locu" no dia 22/11/2021. No relatório, informam que a escola cumpriu com todas as atividades educacionais prevista no PPP, no período de agosto/2019 a dezembro/2019. Foram constatados a regularidade dos estudos e o preenchimento de todos os documentos escolares exigidos decorrentes de seu ato autorizativo.

A escola apresenta no bojo do processo em tela, as relações nominais dos alunos aprovados, reprovados e transferidos durante o referido período. Apresentamos abaixo os quadros resumo para registro.

Ensino Fundamental Completo regular	
Anos	Número de alunos e condições
1º ano	13 alunos aprovados
2º ano	23 alunos aprovados
3º ano	(14) 13 aprovados e 01 reprovado
4º ano	12 alunos aprovados
5º ano	(29) 28 aprovados e 01 reprovado
6º ano	(21) 19 aprovados e 02 reprovados



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 108/2021

7º ano	(23) 21 aprovados, 01 reprovado e 01 transferido
8º ano	(15) 14 aprovados e 01 reprovado
9º ano	(41) 40 aprovados e 01 transferido

Ensino Médio regular	
Anos	Número de alunos e condições
1ª série	(22) 15 alunos aprovados e 07 reprovados
2ª série	14 alunos aprovados

III – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a análise dos autos e o relatório de inspeção, este relator é favorável à convalidação dos estudos dos alunos da Escola ENSA, do Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, no período de agosto/2019 a dezembro/2019, conforme descrito no relatório e no laudo da inspeção escolar realizada pelas técnicas da SEDUC/UGIE, já listadas.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 02 de dezembro de 2021. HIBRIDA.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI